

TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO

Relatório de Instrução Processual Mínima

Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx

**DADOS DO CONTRATO**

1 – Contrato original: xxx/20xx	2 – Quantidade de aditivos:
3 – Objeto do contrato:	4 – Prazo:
5 – Valor:	
<b>DADOS DA SUPRESSÃO – ART. 65, inciso I, alínea b (ou II alínea b ou § 2º) DA LEI Nº 8.666/93</b>	
6 – Supressão será eficaz a partir de:	
7 – Valor da Supressão:	
8 – Percentual da Supressão:	

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O Contrato encontra-se em vigor ?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da alteração que se pretende realizar, de acordo com o artigo 65, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93?				
3	Consta autorização competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (artigo 397 do RGCAF; artigo 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Há observância do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os supressões em obras, serviços ou compras, e, do limite excepcional de 50% (cinquenta por cento) na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento (art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93)?				
5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado ?				
6	Há concordância expressa da contratada (caso se trate de hipótese do Artigo 65, II, <i>b</i> da Lei nº 8.666/93)?				
7	Há informação sobre quais itens foram suprimidos ?				
8	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
9	Consta minuta de supressão parcial que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo IV do Decreto nº 42.697/2016?				
10	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42.697/2016?				

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

OBS. Nº:	
----------	--